



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 022/2010, DE 27 DE ABRIL DE 2010.


SÚMULA: Altera a Lei nº 426, de 29 de outubro de 2009 – Plano Plurianual Quadriênio de 2010 a 2013.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo 06 – Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias, acrescentar ou reduzir no PPA do exercício de 2011, conforme descrito no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal

ANEXO I


PROJETO DE LEI Nº 022/2010

ALTERA A LEI Nº 426/2009 -PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2010 A 2013

Órgão	Cód.	Programa e Ações	Previsto 2011	Acrescentar	Reduzir	Atualizado 2011
05 - Secretaria de Saúde Pública	0502	Assistência médica a população em geral Manutenção da Saúde Pública	846.460,80	414.720,00	0,00	1.261.180,80
	0504	Subvenção entidade social Convênio Sta. Casa de Misericórdia	414.720,00	0,00	414.720,00	0,00
	0603	Assistêmica Educacional a Criança de 0 a 7 anos	223.642,61	280.800,00		504.442,61
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes						
08 - Secretaria de Assistência Social	0804	Subvenção a Entidade Social Convênio com A.P.M.I.	64.800,00	0,00	64.800,00	0,00
		Convênio com A.C.A.S.A.	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00
	TOTAIS		1.484.823,41	695.520,00	695.520,00	1.484.823,41


 Irton Oliveira Múzel
 Prefeito Municipal


 Almir Soares T. de Oliveira
 Contabilista


 Dirceu Luiz
 Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei N. 022/2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei n. 022/2010, para alteração do Plano Plurianual Quadriênio de 2010 a 2013.

No decorrer da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 verificou-se a necessidade de acrescentar e reduzir os valores de alguns Programas e Ações, para ajustar as despesas para dar continuidade aos trabalhos do Poder Executivo.

Certo de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveito para antecipar meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal